

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre homologação das Resoluções CIB “Ad Referendum” nº 08, nº 09, nº 10, de 23 de maio de 2014, e nº 11, de 8 de maio de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina – CIB/SC, em reunião plenária ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2014, de acordo com suas competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Resoluções CIB “Ad Referendum” nº 08, nº 09, nº 10, de 23 de maio de 2014, e nº 11, de 08 de maio de 2014, conforme as seguintes descrições:

I - Resolução “Ad Referendum” nº 08, de 23 de maio de 2014, que altera dispositivo da Resolução nº 01, de 31 de março de 2014, que dispõe sobre as estratégias, critérios e procedimentos de repasse de recursos estaduais para cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica ofertados para o ano de 2014 no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por meio de recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/SC;

II - Resolução “Ad Referendum” nº 09, de 23 de maio de 2014, que altera dispositivos da Resolução nº 02, de 31 de março de 2014, que dispõe sobre as estratégias, critérios e procedimentos de repasse de recursos estaduais para cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados para o ano de 2014, por meio de recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/SC;

III - Resolução “Ad Referendum” nº 10, de 23 de maio de 2014, que altera dispositivo da Resolução nº 03, de 31 de março de 2014, que dispõe sobre as estratégias, critérios e procedimentos de repasse de recursos estaduais para cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade ofertados para o ano de 2014, por meio de recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/SC;

IV - Resolução “Ad Referendum” nº 11, de 08 de maio de 2014, que altera dispositivo da Resolução nº 04, de 31 de março de 2014, que dispõe sobre prazos e procedimentos de repasse de recursos estaduais para cofinanciamento de Benefícios Eventuais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Teixeira
Coordenador da CIB/SC

Ana Claudia da Silveira Quege
Presidente do COEGEMAS/SC